

EDITAL Nº. 01/2024 DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E DOCENTES DO BANCO DE DADOS DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, torna pública a realização de Chamada de Credenciamento de Instrutores e Docentes para compor o banco de dados da EGPA, conforme Instrução Normativa nº 001/2024, Portaria nº 1758, de 02 de maio de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O procedimento de credenciamento observará integralmente as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 O Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.3 A convocação de instrutores se fará segundo as necessidades decorrentes de cursos e oficinas que integram o planejamento de ações da Escola;

1.4 O Credenciamento de Docentes e Instrutores para o banco de dados da EGPA será executado pela SEMAD, por meio da EGPA, a quem caberá à coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando seu regular desenvolvimento;

1.5 O processo de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, será gratuito e realizado exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online no link: [Credenciamento de Instrutores EGPA - Ananindeua 2024](#) e o envio dos documentos obrigatórios de seleção;

1.6. O Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA dar-se-á por meio de análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, bem como através de aula-teste de caráter eliminatório.

1.7 A SEMAD dará ampla divulgação às fases do Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA, com publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA;

1.9 O candidato ficará responsável por todas as suas despesas decorrentes da realização das fases deste Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA;

1.10 O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, do edital de divulgação do resultado final do processo de credenciamento, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da SEMAD.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese;

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [Credenciamento de Instrutores EGPA - Ananindeua 2024](#) e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o formulário de Inscrição, indicando a Trilha de Aprendizagem que deseja atuar como docente e/ou instrutor, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, e confirmá-lo;
- c) Anexar em formato “PDF”, os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS de formação, de experiência e de qualificação profissional, nos respectivos campos indicados no formulário de inscrição, conforme indicado no subitem 2.3 deste Edital;
- d) Não será permitida a correção e/ou a complementação da documentação após a efetivação da inscrição;
- e) A inscrição ao Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço [Credenciamento de Instrutores EGPA - Ananindeua 2024](#) conforme previsto no Cronograma do anexo IV deste Edital;
- f) Será indeferida a inscrição quando for verificado a qualquer tempo o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
- g) Os dados prestados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das fases e publicações pertinentes;
- h) Não será cobrada taxa de inscrição para este Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA;

i) Ao candidato será permitida a inscrição em mais de 01 (uma) Trilha de Aprendizagem;

j) Em caso de inscrição em duplicidade neste Credenciamento de Instrutores e Docentes, será considerada válida somente a primeira inscrição;

l) A SEMAD não se responsabilizará pelo não recebimento do Formulário de Inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio) de arquivos com no máximo 100 MB (cem megabyte), em um ÚNICO ARQUIVO POR CAMPO no formato “PDF” no endereço eletrônico: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvtLm6_OYsY9lYrWgUDAGwrrxGU38V5Z9rXRnAIOzCSXH9Mw/viewform), da seguinte forma:

**a) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações)
– DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Exemplo: JOÃO DA SILVA – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

a.1) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação, com foto;

**b) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações)
– DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO**

b.1) Documentação comprobatória do nível escolaridade:

b.1.1) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão (acrescido de Histórico Escolar) de curso técnico, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

b.1.2) Diploma ou Declaração de conclusão (acrescida de Histórico Acadêmico) de graduação, especialização, mestrado e doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

**c) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações)
– DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

c.1) Documentação que comprove a experiência profissional na Trilha de Aprendizagem a que se habilita, observado:

c.1.1) Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato; ou Contrato de Trabalho em que conste o cargo/função exercido e período de início e fim das atividades, se for o caso;

c.1.2) Administração Pública: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço em que conste o período de atuação, cargo/função e as atividades desenvolvidas, devendo a mesma ser emitida pela Chefia Imediata ou Setor Pessoal do órgão e/ou entidade de atuação do candidato; ou Contrato de Prestação de Serviços em que conste o período de início e fim das atividades, se for o caso; ou

Publicação de Decreto, Portaria, Extrato de Contrato ou afins no Diário Oficial da União, dos Estados ou Municípios a que esteve vinculado, em que conste data de início, cargo/função exercido e data de término de vínculo, se for o caso.

**d) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações)
– DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

d.1) certificados, declarações e afins de cursos de qualificação profissional, mencionando o curso realizado, o conteúdo programático e a respectiva carga horária cursada, em conformidade com a Trilha de Aprendizagem a que se habilita

3 . DAS FASES:

3.1. O Credenciamento de Instrutores para o banco de dados da EGPA compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição, de caráter habilitatório;

b) Avaliação curricular e documental, onde serão analisados os documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, de caráter eliminatório;

c) Avaliação em aula-teste a fim de avaliarmos suas habilidades, competências e adequação ao perfil desejado para o cargo. Durante a aula-teste, os candidatos serão avaliados quanto à sua capacidade de apresentar conteúdos de forma clara e objetiva, bem como sua habilidade em lidar com situações diversas que possam surgir durante o processo de ensino, de caráter eliminatório.

3.2. Serão analisados os documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional:

3.3. Somente serão pontuados no campo de “Qualificação Profissional” os certificados, declarações e afins de cursos correspondentes à Trilha de Aprendizagem a que se habilita, emitidos nos últimos 8 (oito) anos até a data de inscrição deste credenciamento;

3.4 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação;

3.5 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, são os constantes no Anexo II deste edital;

3.6 Não será aceita para fins de comprovação para análise dos documentos comprobatórios de formação, experiência e de qualificação profissional, documentação ilegível, incompleta, extemporânea ou com erros de preenchimento e/ou digitação

3.7 A nota final do Credenciamento de Instrutores, dar-se-á de acordo com a média das notas obtidas entre as titulações, a experiência profissional e a qualificação profissional, conforme especificação abaixo:

- a) Nota da titulação: 10 pontos;
- b) Nota da experiência profissional: 10 pontos;
- c) Nota da qualificação profissional: 10 pontos;
- d) Nota da aula-teste: 10 pontos;

$$\text{Nota Final} = \frac{N1 + N2 + N3 + N4}{4}$$

3.1.7 Será considerado classificado o candidato que alcançar a nota mínima 5,0 (cinco).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A relação dos candidatos credenciados será divulgada por ordem alfabética em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

5.1 O credenciamento a que alude o presente Edital se destina à formação de banco de dados de Instrutores e Docentes da EGPA, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade de posterior contratação;

5.2 O credenciamento a que alude o presente Edital possui validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período, cabendo à SEMAD, por meio da EGPA, realizar o contato para contratação conforme a demanda dos cursos;

5.3 Após ser selecionado para ministrar cursos, o Instrutor e/ou Docente compromete-se a preencher e assinar os documentos decorrentes da contratação, conforme Instrução Normativa nº 001/2024;

5.4 Só será autorizado e firmado o contrato quando a SEMAD, por meio da EGPA, indicar o curso, a carga horária, o período e o instrutor/docente cadastrado no curso indicado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas

consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

6.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato de prestação de serviços de acordo com opção da trilha de aprendizagem feita no ato da solicitação de inscrição;

6.3 Os casos especiais serão resolvidos pela SEMAD, por meio da EGPA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública Municipal;

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações durante a vigência do certame, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

6.5 Será automaticamente eliminado do presente Credenciamento de Instrutores e Docentes, o candidato que, durante a sua realização utilizar, ou tentar utilizar, de meios fraudulentos, ou ilegais, para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase;

6.6 Após a homologação do resultado as convocações ocorrerão conforme a necessidade da Administração observado o prazo de validade deste credenciamento;

6.7 Dúvidas e informações a respeito do Edital de Credenciamento de Instrutores e Docentes da EGPA, deverão ser encaminhadas via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br;

6.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, 03 de maio de 2024

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM

1. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2. GESTÃO ESTRATÉGICA
3. ORÇAMENTO E FINANÇAS
4. COMPRAS GOVERNAMENTAIS
5. RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS
6. GESTÃO DE PESSOAS
7. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8. COMUNICAÇÃO
9. GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10. EDUCAÇÃO
11. SEGURANÇA DO TRABALHO
12. SEGURANÇA PÚBLICA
13. COMPLIANCE PÚBLICO
14. COMPORTAMENTAL
15. JURÍDICO
16. GESTÃO AMBIENTAL, CAMPO E PESCA
17. SANEAMENTO E URBANISMO
18. GESTÃO DESPORTIVA E LAZER
19. INSTRUMENTALIDADE E SERVIÇO SOCIAL
20. GESTÃO CULTURAL

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL – 1ª FASE

1. TITULAÇÕES

FORMAÇÃO	REQUISITO	Pontuação por Título
1.Técnico:	Certificado do curso de técnico expedido por instituição de ensino autorizada ou credenciada ao conselho estadual de educação.	1,0
2.Graduação:	Diploma ou declaração de integralização de do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0
3. Especialização:	Diploma ou declaração de integralização de curso de pós-graduação em nível de especialização, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5
4. Mestrado:	Diploma ou declaração de integralização do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0
5. Doutorado:	Diploma ou declaração de integralização do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5
SOMATÓRIA DAS TITULAÇÕES		10,0

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO POR ANO		TOTAL DA PONTUAÇÃO POR VINCULO		
				MINIMA	MAXIMA	
VÍNCULOS	Exercício de atividade autônoma e/ou profissional na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na trilha de aprendizagem pleiteada	1 mês a um ano	0,5	0,5	2,5	
		1 ano e 1 dia à 5 anos	1,5			
		Acima de 5 anos	2,5			
	Exercício de atividade profissional na Administração Pública em empregos/cargos/funções na área pleiteada	1 mês a um ano	0,5	0,5	2,5	
		1 ano e 1 dia à 5 anos	1,5			
		Acima de 5 anos	2,5			
	Exercício com vínculo ATIVO de atividade profissional na PREFEITURA DE ANANINDEUA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA) em empregos/cargos/funções na área pleiteada.		5,0	5,0		
	TOTAL		10,0			

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, realizados nos últimos 10 (dez) anos, devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	2,0 (dois) pontos para cada 20h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas	10 (pts)

4. CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E DOCENTES PARA O BANCO DE DADOS DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA AULA TESTE

CANDIDATO(A):

CRITÉRIO	OBJETIVO	NOTA
Preparação e Planejamento	Preparar uma aula que proporcione aprendizagem sobre o conteúdo apresentado. Planejar com eficácia a metodologia sobre o assunto apresentado durante a aula	
Clareza e objetividade	Apresentar de forma compreensiva e direta, além de utilizar técnicas que permitam o entendimento	
Desenvolvimento do tema	Construção das ideias apresentadas e das informações que são consideradas mais importantes	
Domínio de conteúdo	Conduzir, aplicar e facilitar o aprendizado que está ligado as práticas da teoria educacional	
Uso do tempo	Controle e domínio da duração do tempo de aula, do início ao fim da sua apresentação.	
NOTA FINAL		

AVALIADOR(A)

ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento de instrutores e docentes para o Banco de Dados da EGPA	03/05/2024
Período de Inscrição	De acordo com a validade deste edital
Período de análise dos documentos comprobatórios de formação, experiência e qualificação profissional	De 02 à 7 dias úteis após o dia da inscrição
Período de divulgação da análise dos documentos comprobatórios de formação, experiência e qualificação profissional e do resultado final	De 10 à 20 dias úteis após o dia da inscrição